

RESOLUÇÃO Nº 8 /67

O EGRÉGIO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS- E ESTATUTÁRIAS E TENDO EM VISTA A PORPOSTA DO CONSELHEIRO - AFFONSO BIANCO E ADENDO DO CONSELHEIRO JOÃO SOARES DE MELO,

R E S O L V E:

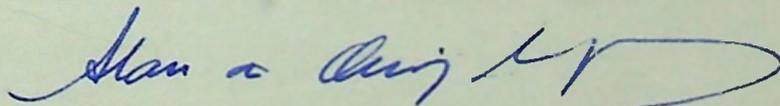
Art. 1º- A Comissão Especial constituída em a Sessão Ordinária do dia 2/2/67, examinará os processos a que se refere a Resolução nº 3 de 24/2/67, em todos os seus aspectos, inclusive os legais e os de ensino, submetendo seu parecer diretamente ao Magnífico Reitor, devendo, para tanto, elaborar normas disciplinadoras sobre a matéria.

Art. 2º- Até que as normas a que se refere o artigo anterior sejam elaboradas e aprovadas, deverá o parecer da Comissão Especial ser apreciado pelo plenário do Conselho.

Art. 3º- Fica aumentado de três(3) para cinco(5) o número dos Conselheiros integrantes da referida Comissão Especial, à escolha do Magnífico Reitor.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1967



ALMOR DE QUEIROZ ARAUJO
PRESIDENTE